

## Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 815/98

De 20 de novembro de 1.998.

NAME OF THE POST O

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente para a auxilio de despesa de capital para a Ação Social de Sarapuí, e dá outras providências.

JOSE VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapui, Estado de são Paulo, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica autorizado a abrir na contabilidade um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais.), destinados ao repasse de auxilios para despesas de capital conforme as seguintes dotações orçamentarias:

02

Executivo

0201

Gabinete do Prefeito

0307

Administração

03070201-031

Auxilio para despesa de capital para Ação So-

cial de Sarapuí.

4331

Auxilios para despesas de capital para Ação

Social..... R\$ 2.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente sarão fornecidos por conta da anulação parcial da seguin te dotação orçamentária:

1377

Proteção do meio ambiente

13.77.456

Controle de poluição

13.777.4561.023 Equip.Mat.Permanente caminhão de lixo

4120

Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Os recursos restantes para cobertura de crédito sarao fornecidos de acordo com o artigo 43 paragrafo 1º inciso IV da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## Prefeitura Municipal de Sarapui

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSE VIEIRA ANTUNES PREFEIT

Wata Eschalato Valcutaria

Publicada e registrada pela secretaria Municipal

na data supra.

DALMO ANDRE PEÇANHA ANTUNES.

chefe de governo.